



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI COMPLEMENTAR

Nº 180/2015

*“Dispõe sobre autorização para celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, na área da Saúde”*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito Municipal de São Sebastião, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, em face do Contrato de Empréstimo celebrado com o BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento, para financiamento do Projeto de fortalecimento da gestão estadual da saúde.

**Artigo 2º-** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a celebrar termos de permissão de uso de imóveis necessários e indispensáveis à plena execução do Projeto referido no art. 1º desta Lei Complementar.

**Artigo 3º-** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação e revogam as disposições em contrário.

**Artigo 4º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 26 de janeiro de 2015.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

*Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.  
Projeto de Lei Complementar nº 002/2015*